



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2350, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 47.196,42 (quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 47.196,42 (quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.002.0018.0542.0460.1441	Projeto: Ampliação do Aterro Sanitário	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 47.196,42
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 47.196,42

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.005	Limpeza Pública	
Funcional Programática: 11.005.0015.0452.0325.2020	Atividade: Limpeza Pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 47.196,42
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 47.196,42

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0460 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1441	Ampliação do Aterro Sanitário	Construção de Estação de Transbordo de Resíduos	Metros Quadrados	1	R\$ 47.196,42	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Programa:	0460 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Ação:	1441 – Ampliação do Aterro Sanitário
Produto:	Construção de Estação de Transbordo de Resíduos
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 47.196,42

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 23 de outubro de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVESES
***.150.299.**
23/10/2025 16:45:53
Prefeito Municipal
GILSON DE JESUS ESTEVESES
Prefeito Municipal